

LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025**

Data, Hora e Local: No dia 21 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Lavvi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 8º andar, conjunto 84 – Parte, Consolação, CEP 01228-200.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Mesa: Sr. Elie Horn – Presidente; e Sra. Ana Paula Patara Quintaes - Secretária

Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: a aprovação de negócio com parte relacionada, consistente no aditamento do Contrato de Mútuo ("Contrato"), concedido pela Lavvi à CBR 206 para desenvolvimento de empreendimento imobiliário na Cidade de São Paulo pela Lavvi ("Empreendimento").

Deliberações: Observada a recomendação do Comitê de Auditoria, conforme reunião do Comitê de Auditoria realizada em 21 de agosto de 2025 e, nos termos da Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia, os membros do Conselho de Administração da Companhia ressaltando-se que os conselheiros Elie Horn e Miguel Maia Mickelberg, por serem conselheiros indicados pela acionista Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações, parte relacionada no negócio pretendido, se

abstiveram de votar, nos termos do art. 156 da Lei das S.A, deliberaram e aprovaram por unanimidade e sem quaisquer restrições, nos seguintes termos:

- (i) A assinatura de instrumentos de aditamento do Contrato para a concessão, pela Companhia à CBR 206, a título de mútuos no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para o desenvolvimento do Empreendimento;
- (ii) Nos termos do Contrato, a quantia disponibilizada pela Lavvi à CBR 206 deverá ser integralmente utilizada para aquisição de terreno e, por conseguinte, o desenvolvimento do Empreendimento.
- (iii) O valor dos aditamentos ao Mútuo será remunerado pela variação de 100% (cem por cento) do CDI – Certificado de Depósito Interbancários e deverá ser pago pela CBR 206 à Lavvi no prazo de até 06 (seis) meses de sua assinatura.

Após análise do Comitê de Auditoria, em atendimento à Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, os Conselheiros, com abstenção dos conselheiros Elie Horn e Miguel Maia Mickelberg, examinaram a operação pretendida e entenderam que, mesmo se tratando de negócio com parte relacionada, a transação é realizada em condições normais de mercado, sem qualquer favorecimento à parte relacionada, reduzindo a exposição da Companhia ao risco do referido Empreendimento.

Assim, os Conselheiros, com abstenção dos conselheiros Elie Horn e Miguel Maia Mickelberg, aprovaram o negócio por unanimidade, sem quaisquer restrições, autorizando que a Diretoria da Companhia, celebre todos os instrumentos definitivos necessários à formalização do referido negócio, bem como ratificaram todos os atos já realizados nesse sentido.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração: (i) Elie Horn (ii) Ralph Horn (Vice-Presidente); (iii) Miguel Maia Mickelberg; (iv) Ovadia Horn; (v) Daniella Sasson de Figueira; e (vi) Nessim Abadi.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025

Ana Paula Patara Quintaes

Secretária